



Código de Ética do Fornecedor

Conselho de Administração
06 de julho 2023

REGISTO DE REVISÃO

Versão	Data	Modificações
V1	31/01/2019	Criação do documento
V2	31/03/2021	Atualização
V3	09/05/2022	Atualização
V4	06/07/2023	Atualização

CONTEÚDO

1. Introdução.....	4
2. Princípios	4
2.1 Transparência e Ética Empresarial	4
2.2 Direitos Humanos e Laborais	5
2.3 Ambiente e Qualidade	6
2.4 Saúde e Segurança	7
3. Responsabilidade dos fornecedores	7
4. Conformidade, avaliação e controlo	7

1. Introdução

Fornecedores, sub contratados e colaboradores (doravante denominados "fornecedores"), embora sejam organizações independentes, estão diretamente envolvidos na cadeia de valor da URBASER. Com base nisto, surge a necessidade de estabelecer um quadro de conduta ética que permita à URBASER estabelecer relações com todos os seus fornecedores e sub contratados.

Como empresa socialmente responsável e comprometida com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da ONU, a URBASER quer estabelecer um quadro de confiança e colaboração com todos os seus fornecedores, para que este "Código de Ética do Fornecedor" sirva para estabelecer relações comerciais estáveis e duradouras baseadas na honestidade, transparência e confiança com o objetivo de alcançar a melhoria contínua nos processos de compras e contratação.

Este Código visa o benefício mútuo, respeitando sempre as tarefas de cada um. A URBASER acredita que todos os seus fornecedores devem manter padrões mínimos de conduta para o bom desenvolvimento das suas atividades.

Para cumprir com as responsabilidades sociais, todos os fornecedores da URBASER devem cumprir a legislação aplicável em cada um dos países onde atua, agindo com ética e integridade para evitar qualquer conduta que possa prejudicar a reputação da URBASER e produzir consequências adversas para a empresa e ao meio envolvente.

A seleção de fornecedores e a adjudicação de compras na URBASER serão realizadas seguindo procedimentos competitivos e transparentes de acordo com o procedimento estabelecido na Política Corporativa para aquisição de bens e serviços.

A URBASER incentiva todos os seus fornecedores a realizarem todas as suas atividades, cumprindo os acordos internacionais aceites em matéria de Transparência e Ética Empresarial, Igualdade de Oportunidades, Direitos Humanos e Laborai, Ambiente, Qualidade e Saúde e Segurança.

De acordo com esta premissa, os valores e princípios estabelecidos no Código de Ética da URBASER devem ser assumidos por todos os seus fornecedores, para que os mantenham e os transfiram para a sua própria cadeia de abastecimento.

A URBASER espera que todos os fornecedores participem nestes princípios internacionais básicos estabelecidos no "Código de Ética do Fornecedor" e o transfiram para a sua própria atividade e para as suas empresas-mãe e subsidiárias, bem como para o resto da cadeia de abastecimento, de tal forma que se torne um requisito essencial para a manutenção das relações comerciais presentes e futuras.

Portanto, a empresa é responsável por cumprir e fazer cumprir este Código de Ética disponibilizado na Intranet da URBASER e publicamente no *site* do Grupo ([Boa governação – Urbaser](#)), bem como por denunciar qualquer violação deste através do Canal Ético disponibilizado no *site* do Grupo (<https://www.urbaser.com/canal-etico/>).

2. Princípios

2.1 Transparência e Ética Empresarial

A relação da URBASER com os seus Fornecedores baseia-se na legalidade, eficiência e transparência. Isto é o que é esperado de todos os fornecedores:

- Que respeitem as leis, regras e regulamentos dos países onde desenvolvem a sua atividade, sem levar a cabo práticas antiéticas ou condutas que possam prejudicar a imagem ou reputação da URBASER. Não admitir, em caso algum, subornos ou outros incentivos ilegais.
- Ser transparente e completo em todas as publicações financeiras, comerciais ou empresariais que possam

emitir e, acima de tudo, naquelas em que a URBASER é mencionada.

- Gerir as suas empresas respeitando a concorrência leal e de acordo com a legislação *antitrust*, bem como todos os regulamentos que lhes estão em conformidade de forma a permitir-lhes exercer a sua atividade de forma ética em relação às suas empresas concorrentes.
- Resolver quaisquer conflitos de interesse que qualquer um dos seus funcionários possa ter.
- Respeitar os princípios de confidencialidade, para que as informações que possam ter sido recebidas como confidenciais durante a sua relação comercial com a URBASER não sejam utilizadas ou utilizadas, salvo autorização expressa ou por motivos de obrigação legal ou cumprimento de qualquer resolução legal ou administrativa. Além disso, garantirão que protegem a privacidade de todos os funcionários e parceiros comerciais, bem como quaisquer direitos de propriedade intelectual em vigor.
- Comprometem-se a cumprir os regulamentos estabelecidos e a Política de Segurança da Informação da URBASER na gestão da Informação de que são proprietários. Além de ter os meios para garantir a segurança das informações da URBASER (Confidencialidade, Integridade, Disponibilidade, Rastreabilidade e Autenticidade).
- Dispor de meios para garantir a privacidade dos dados pessoais a que possam ter acesso durante a sua atividade
- Respeitar a privacidade e o direito à privacidade de todas as pessoas com quem interagem, de tal forma que se comprometam a fazer um uso responsável de todos os dados e informações de acordo com as leis de proteção de dados contidas na legislação de cada país.
- Nenhum fornecedor pode, direta ou indiretamente, oferecer ou fazer pagamentos em dinheiro ou em espécie ou qualquer outro tipo de benefício à URBASER ou a qualquer um dos seus funcionários, ou a outras entidades com o objetivo de manter ilícitamente negócios ou outras vantagens ou abusar da sua influência.

2.2 Direitos Humanos e Laborais

A URBASER respeita a proteção dos direitos humanos e laborais fundamentais e internacionalmente reconhecidos e pretende alargá-los a todos os seus fornecedores, conforme estabelecido na sua Política Corporativa de Direitos Humanos.

Os nossos quadros de referência a este respeito são:

- Declaração Universal dos Direitos do Homem. <https://www.un.org/es/about-us/universal-declaration-of-human-rights>.
- Os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas. <http://www.pactomundial.org/category/aprendizaje/10-principios/>.
- Declaração da OIT (Organização Internacional do Trabalho) relativa aos princípios e direitos fundamentais no trabalho. <https://www.ilo.org/declaration/lang-es/index.htm>.
- As Orientações da OCDE para as Empresas Multinacionais, que contêm várias recomendações sobre uma conduta empresarial responsável dirigidas pelos governos às empresas multinacionais que operam nos países em vias de adesão ou têm sede nos mesmos, e cujo principal objetivo é promover o contributo positivo das empresas para o progresso económico, setores ambientais e sociais em todo o mundo. [48004323.pdf \(oecd.org\)](https://www.oecd.org/dataoecd/4/3/48004323.pdf).

Assim, a URBASER espera que todos os seus fornecedores, sub contratados e colaboradores desenvolvam as suas atividades de acordo com os seguintes pontos:

- Respeitar os direitos humanos fundamentais e internacionalmente reconhecidos em todos os momentos e em cada uma das suas atividades e locais.
- Manter um ambiente de trabalho em que todos os trabalhadores sejam tratados com dignidade e respeito, em que não existam ameaças de violência, exploração ou abuso sexual, assédio verbal ou moral ou maus-tratos, ou qualquer outro tipo de conduta que possa intimidar ou ofender os direitos das pessoas.

- Cumprir as leis e regulamentos laborais relativos ao horário de trabalho, salários, benefícios e horas de trabalho, respeitando os direitos dos trabalhadores de acordo com a legislação em vigor em cada país (salário mínimo, remuneração de horas extraordinárias, férias, etc.).
- Tratar todos os seus colaboradores com o devido respeito, evitando qualquer conduta que possa envolver discriminação com base na raça, religião, ideias políticas ou sindicais, nacionalidade, língua, gênero, estado civil, idade ou incapacidade. A URBASER espera que os seus fornecedores garantam que os seus colaboradores não são assediados de forma alguma, proporcionando um ambiente de trabalho inclusivo e solidário.
- O recurso ao trabalho infantil ⁽¹⁾ será expressamente rejeitado, respeitando as idades mínimas de emprego de acordo com a legislação em vigor. Do mesmo modo, nenhum jovem ⁽²⁾ poderá realizar um trabalho perigoso para a sua saúde ou desenvolvimento físico, mental, social ou moral.
- Rejeitar e eliminar todas as formas de trabalho forçado ou coagido.
- Respeitar a liberdade de associação e o direito à negociação coletiva dos trabalhadores, sem prejuízo das regras aplicáveis em cada caso.
- Respeitar a reserva legal para contratação social de pessoas com deficiência, de acordo com a legislação em vigor em cada país.
- Avaliar a implementação de medidas de conciliação entre a vida profissional e a vida familiar que promovam o respeito pela vida pessoal e familiar de todos os seus colaboradores e que facilitem o melhor equilíbrio entre esta e as responsabilidades profissionais de mulheres e homens, de acordo com a legislação aplicável.

2.3 Ambiente e Qualidade

A URBASER tem uma especial preocupação com o cuidado do meio ambiente, a sua preservação e respeito pelo meio ambiente, que se manifesta no desenvolvimento da sua atividade em conformidade com as melhores práticas ambientais. Nesta linha, a URBASER espera que todos os seus fornecedores, sub contratados e colaboradores mantenham uma abordagem preventiva que proteja o meio ambiente, incentivando iniciativas que promovam uma maior responsabilidade ambiental.

Todos os nossos fornecedores:

- Devem ter uma política ambiental eficaz que cumpra, pelo menos, todas as obrigações que lhes correspondem de acordo com a legislação ambiental dos países onde exercem a sua atividade.
- Manterão uma abordagem preventiva onde são incentivadas iniciativas que promovam a responsabilidade ambiental, com sistemas que permitam identificar, controlar e tratar os impactos ambientais das suas atividades.
- Terão sistemas que garantem segurança no manuseamento, transferência e reciclagem dos resíduos gerados pela sua atividade.
- Promoverão o desenvolvimento e a divulgação de tecnologias respeitadoras do ambiente.
- Irão conceber processos de produção, onde haja uma utilização eficiente dos recursos disponíveis e onde o impacto ambiental seja minimizado.
- Todos os produtos e serviços entregues devem cumprir as normas e parâmetros de qualidade e segurança exigidos pela legislação aplicável, atentando-se para o cumprimento dos preços e prazos de entrega.
- Adotarão as medidas necessárias para reduzir as emissões de gases com efeito de estufa (pegada de carbono), estabelecendo objetivos e programas de monitorização destinados a esse fim.
- Cooperarão na conservação da biodiversidade e na gestão dos diferentes recursos naturais, implementando medidas que evitem, minimizem ou corrijam os possíveis efeitos adversos derivados das suas atividades comerciais, agindo da forma mais respeitosa com o ambiente.
- A nossa intenção é garantir que todas as operações realizadas pela empresa minimizem o seu impacto no meio ambiente, estendendo este compromisso a toda a cadeia de abastecimento.

2.4 Saúde e Segurança

A URBASER tem um compromisso firme e permanente com a saúde e segurança no trabalho, bem como com o cumprimento escrupuloso de todas as normas aplicáveis nesta área, pelo que este compromisso é um valor essencial no desenvolvimento das suas atividades.

A URBASER espera que todos os seus fornecedores tenham um ambiente de trabalho seguro, estável e saudável com um Sistema de Gestão de Prevenção de Riscos Ocupacionais que é constantemente atualizado, através da introdução das medidas preventivas estabelecidas na legislação em vigor em cada país.

Os fornecedores URBASER devem promover a aplicação de normas e políticas de saúde e segurança, que garantam o seguinte:

- Assegurar a proteção de todos os seus trabalhadores, proporcionando-lhes um ambiente de trabalho seguro que cumpra os requisitos em termos de prevenção e riscos ocupacionais de acordo com as normas internacionais e a legislação aplicável no país em questão.
- Instalações de trabalho que garantam higiene industrial, iluminação e ventilação suficientes, instalações sanitárias e acesso a água potável, com equipamentos de segurança em caso de incêndio e proteção adequada para cada uma das atividades realizadas.
- Identificar e avaliar potenciais situações de emergência no local de trabalho e minimizá-las com medidas preventivas e planos de emergência.
- Proporcionar aos seus trabalhadores a formação e os meios necessários para garantir a sua segurança e a de outras pessoas no seu ambiente que possam ser afetadas durante o desenvolvimento da atividade.

3. Responsabilidade dos fornecedores

Os fornecedores URBASER estão empenhados no seguinte:

- Respeitar este Código, mantendo relações comerciais com a URBASER e assegurar que os seus próprios fornecedores também o cumpram.
- Participar das atividades de verificação deste Código que venham a ser estabelecidas pela URBASER.
- Implementar ações corretivas, se necessário, como resultado de qualquer atividade de verificação realizada pela URBASER dentro da sua organização.
- Comunicar à URBASER qualquer informação que considere relevante em relação aos requisitos estabelecidos neste Código.

4. Conformidade, avaliação e controlo

A URBASER reserva-se o direito de rescindir a relação contratual com os fornecedores, contratantes e/ou colaboradores que não cumpram qualquer um dos princípios éticos estabelecidos neste documento.

A URBASER disponibiliza a todos os seus fornecedores e seus colaboradores um canal através do qual qualquer prática irregular relacionada ao descumprimento ou violação das condutas previstas neste Código pode ser denunciada, através do formulário disponibilizado no *site* corporativo (<https://www.urbaser.com/canal-etico/>).

A gestão deste "Código de Ética do Fornecedor" é da responsabilidade do Departamento de Compras Corporativas da URBASER, que será responsável por interpretar quaisquer dúvidas que possam surgir durante a sua aplicação, bem como revê-lo ou renová-lo quando necessário para atualizá-lo.



www.urbaser.com